



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0210/2022-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0210/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Dom José nº 1254, Centro, CEP 62.030-630, tel: (88) 3611 - 4485, (88) 3611 - 4437, E-mail: oftalmoclinicasobral@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 23.460.066/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 980*****762 e CPF nº 135.***.***-00, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0210/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº **0210/2022-SMS**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN22006 - SMS**, conforme processo nº **P383281/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0210/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 2.639.824,98 (Dois milhões seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte quatro reais noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº **0210/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **13/06/2025 a 13/06/2026**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula décima quarta do Contrato nº **0210/2022-SMS**.



CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.1292.33903900.2600000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 11/06/2025 15:49:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO
Data: 10/06/2025 14:29:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO
CPF nº 135.***.***-00
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 11/06/2025 16:08:56
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 11/06/2025 16:14:48
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 11/06/2025 16:48:53
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 4BA_ADITIVO_SMS_2025_OFTALMOCLINICA_assinado_assinado (1) (1) (1) (1).pdf

Hash: 685f4d261b1c45895a53a08c04c4c878c24cafd4a8df80346158foa40d5fd2a3

Data da validação: 20/06/2025 10:17:09 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO

CPF: ***.919.673-**

Nº de série de certificado emitente: 0x15d69ddg0ee678ae

Data da assinatura: 10/06/2025 14:29:16 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES

CPF: ***.643.203-**

Nº de série de certificado emitente: 0x2ff5ed6e08a25eee

Data da assinatura: 11/06/2025 15:49:15 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

CPF: ***.014.893-**

Nº de série de certificado emitente: 0x16d122293a5fa2fa

Data da assinatura: 11/06/2025 16:08:56 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: ANA LARISSA ARAUJO CHAVES

CPF: ***.581.153-**

Nº de série de certificado emitente: 0xf29dca897fe405f8

Data da assinatura: 11/06/2025 16:14:48 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
CPF: ***.884.943-**
Nº de série de certificado emitente: 0xa2e4c0ff41ff383c
Data da assinatura: 11/06/2025 16:48:53 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



respondeu que o suplente assume imediatamente até nova nomeação e que, em caso de vacância, a presidência do CONTRIM oficializará à entidade para regularizar a representação, essencial para o equilíbrio dos julgamentos. Dr. Júlio questionou a validade do §2º do artigo 13, afirmando que não encontrou respaldo legal para o prazo de 15 dias para publicação, e que o Regimento não pode impor prazos a outras secretarias, pois tem natureza administrativa interna e é subordinado à lei e decreto. Dr. Rafael corroborou, reforçando que o Regimento não pode criar obrigações externas, que sua competência limita-se a propor alterações legislativas e não legislar. Ambos defenderam a revogação do §2º e a inclusão do §3º, aprovando as alterações propostas pela Procuradoria, com elogios à análise da Dra. Luana. Por sua vez, Dra. Luana concordou que o Regimento tem limitação legal, mas manifestou preocupação com a inclusão dos termos “livre” e “ad nutum” no §3º, pois tais expressões não constam na LC nº 53/2017 e podem abrir margem para exonerações sem justificativa, prejudicando a continuidade dos projetos conduzidos pelo Presidente e Vice-Presidente. Dr. Talyssandro argumentou que a ausência da publicação da nomeação até 15 dias antes do término dos mandatos não causaria prejuízo à continuidade, pois as pautas são pré-definidas, e discordou da tese de que o Executivo não poderia exonerar quem nomeou. Dra. Luana reiterou que seu ponto não é contra nomeação ou exoneração pelo prefeito, mas contra a exoneração “ad nutum” sem processo ou justificativa, que pode desestabilizar o órgão. O Presidente explicou que a redação atual, com prazo de 15 dias, visa proteger a continuidade das atividades do CONTRIM, estabelecendo a nova composição junto ao fim dos mandatos, e sugeriu que a votação seja realizada primeiro sobre o caput e depois sobre os parágrafos. Encerradas as discussões, foi votado o caput do artigo 13, aprovado por unanimidade conforme proposta da Procuradoria. O parágrafo 1º também foi aprovado por unanimidade. O parágrafo 2º teve aprovação unânime. Já o parágrafo 3º foi aprovado por maioria, mantendo a redação proposta pela Procuradoria; Dra. Luana e Dr. Bruno votaram contra, defendendo a retirada da expressão “ad nutum”. Dr. Rafael Didier solicitou registro formal e uso dos meios necessários para informar o Chefe do Poder Executivo e a Secretária das Finanças sobre a necessidade de regulamentar, via alteração legislativa ou normativo específico, um prazo para nomeação do novo conselho ao término do mandato, para garantir maior segurança jurídica ao órgão. Essa solicitação foi ratificada por Dra. Luana, Dr. Stênio e Dr. Bruno. Dr. Talyssandro ressaltou a importância do CONTRIM em exercer seu poder de propositura legislativa para alinhar a prática diária às normas vigentes. Dr. Célio corroborou, lembrando que o CONTRIM já contribuiu para alterações legislativas no passado, como no caso do ITBI. Dr. Rafael Didier pediu que constasse em ata seu pedido de estudo para viabilidade de aumentar o número de sessões e melhorar a remuneração dos membros do CONTRIM, mencionando o princípio constitucional que veda trabalho gratuito. Sugeriu consultar experiências de outros municípios, como Fortaleza e Juazeiro. Dr. Célio reconheceu a pertinência do pleito por atualização da remuneração, considerando-o justo, e solicitou apoio dos membros ligados à administração, como Dr. Talyssandro (Coordenador Jurídico SEFIN) e Dr. Benedito (Secretário Executivo SEFIN), para tratar do tema oportunamente, ressaltando a importância das discussões do contencioso para a administração pública. Em consenso, foi feito intervalo de 15 minutos, retomando as atividades às 16h10 com todos os conselheiros na sala virtual. Após verificada a presença, foi votada e aprovada por unanimidade a nova redação do artigo 15. Dr. Stênio manifestou preocupação pela ausência de previsão sobre quem julgará condutas do Presidente e Vice, sugerindo futura inclusão de procedimento interno claro, apoiado por Dra. Luana, Dra. Josilane e Dr. Bruno. Dr. Célio esclareceu que essas situações são reguladas pela legislação municipal, com processo administrativo e direito à ampla defesa, solicitando complementação da Procuradoria. Dr. Júlio reforçou a pertinência e sugeriu que o Regimento Interno possa prever procedimento específico para esses casos futuramente. Em continuidade, o Presidente colocou em votação conjunta a proposta de revogação do § 3º do artigo 54 e a inclusão do artigo 54-A, considerando que o texto a ser revogado está sendo realocado no caput do artigo 54-A e que os demais parágrafos são cópias literais do artigo 100 da LC nº 53/2017. Após essas considerações, os conselheiros aprovaram por unanimidade a proposta apresentada pela Procuradoria. Em seguida, visando otimizar o tempo e organizar a pauta, o Presidente sugeriu a votação em bloco dos artigos 54-B a 54-F, uma vez que estes apenas repetem a redação já contida na LC nº 53/2017. Dr. Júlio justificou que a propositura busca melhorar a organização e a didática na aplicação da norma, e que, embora possa parecer redundante, a proposta contribui para a clareza normativa e evita problemas de interpretação. Com base nesse entendimento, os conselheiros aprovaram a proposta por unanimidade. A Procuradoria informou sua intenção de interpor uma emenda aditiva ao projeto de alteração do Regimento Interno, acolhendo sugestão apresentada por um julgador de Primeira Instância, referente ao inciso XVII do artigo 7º. Tal inciso determina a apresentação trimestral, ao Secretário do Orçamento e Finanças, de relatório de atividades com a mensuração dos resultados das ações e atividades desenvolvidas pelo CART. A proposta da Procuradoria tem como objetivo adequar a redação para que a exigência seja mensal, em consonância com o disposto no inciso IV, do artigo 92, da LC nº 53/2017. Essa propositura foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Por fim, o Presidente agradeceu a colaboração de todos os presentes e ressaltou a importância do trabalho

realizado. Informou ainda que será elaborado um arquivo compilado com todos os artigos aprovados na presente sessão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às 16:37 horas. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Presidente do CONTRIM. Sobral/CE, 16 de abril de 2025. Ata lavrada por Sendy Portela Sousa - Secretária do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0210/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA. CNPJ: 23.460.066/0001-60. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0210/2022-SMS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN22006 - SMS, conforme processo nº P383281/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0210/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 2.639.824,98 (Dois milhões seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte quatro reais noventa e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0210/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 13/06/2025 a 13/06/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula décima quarta do Contrato nº 0210/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Adauto Vasconcelos Filho. DATA ASSINATURA: 11 de junho de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2025 - SEUMA, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2076, de 04 de junho de 2025, página 09, ONDE SE LÊ: “CNPJ 02.094.271/0001-89”. LEIASE: “CNPJ 07.821.622/0001-20”. Sobral/CE, 12 de junho de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

PORTARIA Nº 29/2025 - SEJUC - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA (SEJUC) E O INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CULTURA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de fomento com o INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC CONSIDERANDO a Lei Municipal nº Lei nº 2610 de 03 de Junho de 2025, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria com a o INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Análise Técnica para Avaliação e Emissão de Pareceres Técnicos, referente ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria da Juventude e Cultura de Sobral (SEJUC) e a Organização do INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo: I - Samylle Maria da Silva Veloso, Matrícula: 48816 - Presidente II - Antonio Carlos Vaz Nascimento, Matrícula: 49292 - Membro III - João Paulo Regino Tabosa, Matrícula: 49333 - Membro Art. 2º Os pareceres técnicos emitidos pela comissão instituída por esta portaria deverão obedecer ao disposto no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. IGOR JOSÉ ARAUJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

PORTARIA Nº 30/2025 - SEJUC - NOMEAR GESTORA DA PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA (SEJUC)

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Secretaria de Educação - Extrato do contrato resultante da Inexigibilidade nº 08.001/2025-01 - Valor global: R\$ 1.741.820,30 - Contratada: COOPAF - Cooperativa de Agricultura Familiar e Sustentabilidade do Sertão Central, através de seu representante legal, a Sra. Rejane Duarte Arrais; nº 08.001/2025-02 - Valor global: R\$ 2.183.806,70 - Contratada: COOPVALE - Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Forquilha, através de seu representante legal, o Sr. Deusimar Candido de Oliveira; nº 08.001/2025-03 - Valor global: R\$ 492.750,00 - Contratada: COSENA - Cooperativa Agropecuária de Senador Pompeu, através de seu representante legal, o Sr. Tony júnior bezerra Magalhães; nº 08.001/2025-04 - Valor global: R\$ 24.507,00 - Contratada: COPAZEL - Cooperativa Agroindustrial Zé Lourenço, através de seu representante legal, o Sr. Tony júnior bezerra Magalhães. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento aos alunos da rede municipal da educação básica de responsabilidade da secretaria da educação de Quixadá- Ce. Assina pela contratante: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 28 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo de Convênio Nº 002/2025. Objeto: Repasse de Recursos Específico referente ao Custeio da Política Estadual de Incentivo Hospitalar - Recurso Estadual das Clínicas Habilitadas no Hospital Maternidade Jesus Maria José em conformidade com a Regulamentação Prevista na Legislação Estadual e na Política de Incentivo Hospitalar do Estado do Ceará. Conveniente: Associação Quixadaense de Proteção e Assistência a Maternidade, a Infância e a Adolescência - Hospital Maternidade Jesus Maria e José. Assina pela Conveniente: Sr. Aurélio Pinto de Sousa, Concedente: Secretaria de Saúde, Assina pela Concedente: Sr. Riison Sousa de Andrade. Vigência do Convênio: 12 (Doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: 1001.10.302.1003.2.054 - Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00 - Fonte de Recursos: 160500000 - Valor Global: R\$ 11.939.400,00 - Fundamentação Legal: Política de Incentivo Hospitalar do Estado do Ceará, e na Lei Federal Nº 14.133/21. Data de Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2025. Quixadá/CE, 12 de junho de 2025. Rilson Sousa de Andrade - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo de Convênio Nº 001/2025. Objeto: Repasse de Recursos Específicos para o incentivo a Hospitais Filantrópicos, bem como para ações relacionadas à Casa da Gestante, Leito Canguru, Leito Gestante, UCI, UTI E INTEGRASUS, em conformidade com a Regulamentação Prevista na Legislação Federal e nas Seguintes Portarias: Portaria GM nº 2.442/2007, Portaria GM nº 3.130/2008, Portaria GM nº 2.506/2011, Portaria GM nº 1.416/2012, Portaria GM nº 3.166/2013, Portaria GM nº 2.037/2016, Portaria GM nº 1.77012014, Portaria GM nº 3.398/2019, Portaria GM nº 1.286/2012, Portaria GM nº 1.922/2023, Portaria GM 03209/2023, Portaria GM 00404/2022, Portaria GM 02614/2006, Portaria GM 0192212023, aos usuários do SUS do Município de Quixadá/Ce. Conveniente: Associação Quixadaense de Proteção e Assistência a Maternidade, a Infância e a Adolescência - Hospital Maternidade Jesus Maria e José. Assina pela Conveniente: Sr. Aurélio Pinto de Sousa, Concedente: Secretaria de Saúde. Assina pela Concedente: Sr. Riison Sousa de Andrade. Vigência do Convênio: 12 (Doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: 1001.10.302.1003.2.054 - Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00 - Fonte de Recursos: 160500000 - Valor Global: R\$ 8.197.072,62 - Fundamentação Legal: Política de incentivo Hospitalar do Estado do Ceará, e na Lei Federal Nº 14.133/21. Data de Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2025. Quixadá/Ce, 12 de junho de 2025. Rilson Sousa de Andrade - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2500053001-PERP

O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02/07/2025, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 2500053001-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais locações de veículos para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou nos sites: <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 13.06.01-2025

O Fundo Municipal de Educação, através do Agente de Contratação de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 09hs, do dia 02 de julho de 2025, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 13.06.01-2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: Repactuação de Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013 localizada na BR 116 - Comunidade Mundial (ao Lado da Escola Municipal Milton Chaves) no Município de São João do Jaguaribe. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.saojoaodojagaribe.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> pelo e-mail: licitacao@saojoaodojagaribe.ce.gov.br ou no endereço: Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe-CE.

São João do Jaguaribe-CE, 13 de junho de 2025
JOSE CARLOS CHAVES MONTEIRO
Agente de Contratação

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 13.06.02-2025

O Fundo Municipal de Educação, através do Agente de Contratação de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 10hs, do dia 02 de julho de 2025, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 13.06.02-2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: Construção de Cobertura de Quadra Grande - Padrão FNDE - na EMEF João Guerreiro de Sousa Lima junto à Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.saojoaodojagaribe.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> pelo e-mail: licitacao@saojoaodojagaribe.ce.gov.br ou no endereço: Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe-CE.

São João do Jaguaribe-CE, 13 de junho de 2025
JOSE CARLOS CHAVES MONTEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 210/2022-SMS
Extrato do 4º Aditivo ao Cont. Nº 0210/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Secretario Executivo Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA, CNPJ nº 23.460.066/0001-60. Objeto: A RENOVAÇÃO do Contrato Nº 0210/2022-SMS, proveniente da IN nº 22006-SMS do processo

P383281/2025. Valor: a ser renovado será de em R\$ 2.639.824,98 (Dois milhões seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte quatro reais noventa e oito centavos). Prazo e Vigência e de Execução: 12 (doze) meses, do dia 13/06/2025 a 13/06/2026. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula 14º do Contrato Nº 0210/2022-SMS. Data da Ass.: 11/06/2025. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Francisco Adauto Vasconcelos Filho. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE ADIAMENTO

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, informa o adiamento da sessão pública de abertura das propostas de preços, originalmente prevista para o dia 13 de junho de 2025, às 9h, referente à Concorrência Pública Nº 022/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de adequação de estradas vicinais - PT 1086108-82, no Município de Tauá/CE. O Adiamento se dá em razão da necessidade de reanálise técnica da documentação da empresa M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA, após a apresentação de pedido de esclarecimento, alegando cumprimento integral dos requisitos de habilitação técnica exigidos no Edital. A nova data para a sessão de abertura das propostas será oportunamente publicada e comunicada aos interessados.

Tauá-CE, 13 de junho de 2025.
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tejuquoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato Nº 2025.01.20.01.1, Concorrência Eletrônica Nº 2025.01.20.01-CE-INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender as demanda inerentes ao Convenio Federal para a adequação de vias na sede do Município de Tejuquoca (entrada da cidade na Sede de Tejuquoca/CE) de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuquoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuquoca - Secretaria de Infraestrutura. Contratada: M A Feitosa De Sousa LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Junho de 2025. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 1.573.961,96 (um milhão quinhentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Assina Pela Contratante: Francisco Ivo da Silva. Assina pela Contratada: Marcos Antonio Feitosa de Sousa (Resp.Legal). Tejuquoca/CE, 03 de junho de 2025 - Francisco Ivo da Silva - Secretaria de Infraestrutura.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nome do promotor / Comprador: Município de Tejuquoca. Edital: 2025.01.20.01. A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) Município de Tejuquoca, Sr.(a) Francisco Ivo da Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve Adjudicar e Homologar o Resultado do Concorrência eletrônica nº 2025.01.20.01. Empresas Vencedoras. Empresa: M A Feitosa de Sousa LTDA; Total: R\$ 1.573.961,96. Lote 1; Situação: Encerrado; Empresa vencedora: M A Feitosa de Sousa LTDA; Item: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender as demanda inerentes ao Convenio Federal para a adequação de vias na Sede do Município de Tejuquoca (Entrada da Cidade na Sede de Tejuquoca/CE) de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuquoca/CE. Valor Unitário: R\$ 1.573.961,96; Quantidade: 1,00; Valor Global: R\$ 1.573.961,96; Valor de Referência: R\$ 1.692.488,01; Diferença: -R\$ 118.526. Data e horário da Adjudicação e Homologação: 30 de maio de 2025 às 11:45.

Tejuquoca/CE, 30 de maio de 2025
FRANCISCO IVO DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 02 de julho de 2025 às 8h:00min (horário de Brasília) no portal www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital Nº 0506.01.2025.PE SRP com o seguinte objeto: Registro formal de Preços visando futura e eventual aquisição de veículos 0km destinados a atender as necessidades dos serviços de vigilância em saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Trairi-CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://http://www.trairi.ce.gov.br/>.

Trairi/CE, 13 de junho de 2025
ANTONIO EUDES DE LIMA FILHO
Pregoeiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024 (TP 036/2023) Cód. CidadES/TCE-ES: 2023.004E0700001.01.0042 CONTRATADA: TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.070.171/0001-50 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo "alteração contratual", em conformidade com as informações coligidas aos autos do Proc. Nº 2025-VT2KQ de 10/06/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA ANTIGAESTAÇÃO FERROVIÁRIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, REFERENTE AO CONVÊNIO FEDERAL GIGOV Nº 918681/2021. DO PRAZO: O Contrato e a execução da obra serão prorrogados por mais 02 (dois) meses, vigendo, portanto, do dia 15/06/2025 até o dia 15 de Agosto de 2025. ASSINATURA: 12/06/2025, NEMROD EMERICK Prefeito Municipal. Alegre/ES, 12/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025/ADM

Processo Administrativo nº 4810/2025
Id. CidadES nº 2025.005E0700001.16.0004
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 080/2024, Pregão Eletrônico nº 90215/2023 do Processo nº 23347.005602.2024-13.
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES
Contratado: Ford Motor Company Brasil Ltda.
Objeto: O objeto do presente instrumento de contratação é a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, necessários às atividades finalísticas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, assim como as atividades de apoio administrativo da Instituição, para

